



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

1

Quinta-feira • 29 de Janeiro de 2015 • Ano IX • Nº 1032

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora publica:

- Portaria Nº 001/2015, de 23 de janeiro de 2015.
- Extrato do Termo de Adjudicação Pregão Presencial 069/2014.
- Extrato do Termo de Homologação Pregão Presencial 069/2014.
- Extrato do Termo de Adjudicação Pregão Presencial 070/2014.
- Extrato do Termo de Homologação Pregão Presencial 070/2014.
- Extrato do Contrato Nº 018/2015.
- Extrato do Termo de Adjudicação Pregão Presencial 002/2015.
- Extrato do Termo de Homologação Pregão Presencial 002/2015.
- Processo Administrativo Nº 0398 Pregão Presencial Nº 013/2015
- Processo Administrativo Nº 0399 Pregão Presencial Nº 014/2015
- Edital Pregão Presencial Nº 013/2015 - Processo Nº 0398/2015.
- Edital Pregão Presencial Nº 014/2015 - Processo Nº 0399/2015.



## Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Paulo Cesar Cardoso de Azevedo / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação  
Livramento de Nossa Senhora - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

## Portarias

---



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PORTARIA Nº 001/2015, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre retificação do Calendário Escolar da rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2015 e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, considerando a aprovação por unanimidade pelo Conselho Municipal de Educação do município de Livramento de Nossa Senhora – BA, estando amparado pela Lei nº 944/2004 pelo decreto nº 027/2004 e pelo seu Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica retificado o Calendário Escolar disposto na Portaria Nº 53/2014, de 12 de dezembro de 2014, para o ano letivo de 2015 a ser cumprido pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme o anexo I.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Livramento de Nossa Senhora, Gabinete do Secretário, 23 de Janeiro de 2015.

**Rafael Messias Tanajura Lessa**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 39/2014



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO I**  
**CALENDÁRIO ESCOLAR 2015**

ATIVIDADES	PERÍODO
Encontro Pedagógico	02 a 04/02/2014
Início do Ano Letivo	<b>23/02</b>
Recesso de Carnaval	16 a 18/02
Recesso de Semana Santa	02 a 05/04
Recesso Junino	21/06 a 05/07
Término do Período Letivo	<b>11/12</b>
Total de dias Letivos	<b>200</b>
Resultados Parciais	11/12
Estudos de Recuperação e Exames Finais	14/12 a 21/12
Conselho de Classe	22/12
Entrega das Atas de Resultados Finais	28/12

UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
<b>1ª</b>	23/02 a 05/05	50
<b>2ª</b>	06/05 a 23/07	50
<b>3ª</b>	24/07 a 30/09	50
<b>4ª</b>	01/10 a 11/12	50
<b>TOTAL</b>		<b>200 Dias</b>

**FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS**

MÊS	DIA	COMEMORAÇÕES
Janeiro	01	Confraternização Universal
	28	São Gonçalo
Fevereiro	17	Carnaval
	18	Cinzas
Abril	03	Paixão de Cristo
	21	Tiradentes
Maio	01	Trabalho
Junho	04	Corpus Christi
	24	São João
Julho	02	Independência da Bahia
Agosto	06	Bom Jesus do Taquari
	11	Estudante
	15	Nossa Senhora do Livramento
Setembro	07	Independência do Brasil
Outubro	06	Aniversário de Livramento
	12	Nossa Senhora Aparecida
	15	Professor
	28	Funcionário Público
Novembro	02	Finados
	15	Proclamação da República
Dezembro	25	Natal

**DIAS LETIVOS**

MÊS	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADO LETIVO
Fevereiro	23 a 27	05	-----
Março	02 a 31	22	14
Abril	1º a 30	19	25
Maio	04 a 29	20	09/30
Junho	1º a 20	14	20
Julho	06 a 31	20	11/25
Agosto	03 a 31	19	08/29
Setembro	1º a 30	21	26
Outubro	1º a 30	18	17/31
Novembro	03 a 30	20	28
Dezembro	1º a 11	09	-----
<b>Subtotal</b>		<b>187</b>	<b>13</b>
<b>Total de dias letivos</b>		<b>200 dias</b>	

Praça D. Hélio Pascoal, 94 - Centro - Livramento de Nossa Senhora - BA - CEP: 46.140-000  
CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Fones: (77) 3444-2900 - Fax: (77) 3444-2900  
e-mail: livramento@livramento.ba.gov.br - Home page: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Licitações**

### **EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio resolve adjudicar o Processo Administrativo nº 0334/2014, Pregão Presencial 069/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos das redes municipal e estadual de ensino do município de Livramento de Nossa Senhora - BA, de acordo com as ROTAS estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Proposta Vencedora: AMÉRICO FERNANDES TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA – ME. CNPJ: 09.554.285/0001-87. Endereço: Rua Treze de Maio, Nº 307, Centro, Guanambi-Bahia. CEP: 46.430-000. Proposta Final: Valor Global: R\$ 4.281.356,00 (Quatro milhões e duzentos e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais). Valor Total: R\$ 4.281.356,00 (Quatro milhões e duzentos e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais). Livramento de Nossa Senhora – Bahia, 12 de janeiro de 2015.

Marisneia Sousa Dourado  
Pregoeira

### **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio referente ao Processo Administrativo nº 0334/2014, Pregão Presencial 069/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos das redes municipal e estadual de ensino do município de Livramento de Nossa Senhora - BA. Proposta Vencedora: AMÉRICO FERNANDES TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA – ME. CNPJ: 09.554.285/0001-87. Endereço: Rua Treze de Maio, nº 307 Centro, Guanambi-Bahia. CEP: 46.430-000. Proposta Final: Valor Global: R\$ 4.281.356,00 (Quatro milhões e duzentos e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais). Valor Total: R\$ 4.281.356,00 (Quatro milhões e duzentos e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais). Livramento de Nossa Senhora – Bahia, 14 de janeiro de 2015.

Paulo Cesar Cardoso de Azevedo  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio resolve adjudicar o Processo Administrativo nº 0335/2014, Pregão Presencial 070/2014. Objeto: Contratação de empresa que possua softwares para atendimento a Lei de Acesso a Informação de nº. 12.527/2011, nas publicações de atos administrativos nos Diários oficiais do Estado da Bahia e União e em jornais de grande circulação, para atender as necessidades deste município. Proposta Vencedora: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP. CNPJ: 05.277.208/0001-76. Endereço: Av. Tancredo Neves, 274 – Centro Empresarial Iguatemi – Bloco A – salas 213, 215, 219 230 e 232 – caminho das Árvores, Salvador/Bahia. CEP: 41.820-020. Proposta Final: Valor Global: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). Valor Total: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). Livramento de Nossa Senhora – Bahia, 12 de janeiro de 2015.

Marisneia Sousa Dourado  
Pregoeira

### **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio referente ao Processo Administrativo nº 0335/2014, Pregão Presencial 070/2014. Objeto: Contratação de empresa que possua softwares para atendimento a Lei de Acesso a Informação de nº. 12.527/2011, nas publicações de atos administrativos nos Diários oficiais do Estado da Bahia e União e em jornais de grande circulação, para atender as necessidades deste município. Proposta Vencedora: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP. CNPJ: 05.277.208/0001-76. Endereço: Av. Tancredo Neves, 274 – Centro Empresarial Iguatemi – Bloco A – salas 213, 215, 219 230 e 232 – caminho das Árvores, Salvador/Bahia. CEP: 41.820-020. Proposta Final: Valor Global: R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). Valor Total: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). Livramento de Nossa Senhora – Bahia - Bahia, 14 de janeiro de 2015.

Paulo Cesar Cardoso de Azevedo  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2015**

Processo Administrativo nº 0335/2014, Pregão Presencial nº 070/2014. Objeto: Contratação de empresa que possua softwares para atendimento a Lei de Acesso a Informação de nº. 12.527/2011, nas publicações de atos administrativos nos Diários oficiais do Estado da Bahia e União e em jornais de grande circulação, para atender as necessidades deste município. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP. CNPJ: 05.277.208/0001-76. Endereço: Av. Tancredo Neves, 274 – Centro Empresarial Iguatemi – Bloco A – salas 213, 215, 219 230 e 232 – Caminho das Árvores, Salvador/Bahia. CEP: 41.820-020. Proposta Final: Valor Global: R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). Valor do contrato: R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). Vigência: 15/01/2015 a 31/12/2015. Livramento de Nossa Senhora-Bahia, 15 de janeiro de 2015.

### **EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio resolve adjudicar o Processo Administrativo nº 0366/2014, Pregão Presencial 002/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades deste Município. Proposta Vencedora: Transporte Paca LTDA. CNPJ: 08.596.184/0001-06. Endereço: Rua Gerônimo Azevedo nº 265, Centro – Malhada de Pedras – Bahia. CEP: 46.110-000. Proposta Final: Valor Global: R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais). Valor Total: R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais). Livramento de Nossa Senhora – Bahia, 15 de janeiro de 2015.

Marisneia Sousa Dourado  
Pregoeira

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio referente ao Processo Administrativo nº 0366/2014, Pregão Presencial 002/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades deste Município. Proposta Vencedora: Transporte Paca LTDA. CNPJ: 08.596.184/0001-06. Endereço: Rua Gerônimo Azevedo nº 265, Centro – Malhada de Pedras – Bahia. CEP: 46.110-000. Proposta Final: Valor Global: R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais) Valor Total: R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais). Livramento de Nossa Senhora – Bahia - Bahia, 19 de janeiro de 2015.

Paulo Cesar Cardoso de Azevedo  
Prefeito Municipal

# **Imprensa Oficial**

Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**Transparência**

**autonomia**

**Modernidade**



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**  
**CNPJ N: 13.674.817/0001-97**  
**PREGÃO PRESENCIAL 013 E 014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (cereais, granja, laticínios, guloseimas entre outros), especificados no edital, para atender a demanda das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal. Abertura: 10.02.2015, às 08:00h. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico:

[www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br/diariooficial](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br/diariooficial). Marisneia Sousa Dourado - Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0399 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015.

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel B S 10 e óleos lubrificantes, filtros entre outros, especificados neste edital, para abastecimento de veículos da frota do Poder Executivo e veículos locados para esta municipalidade. Abertura: 10.02.2015, às 14:00h. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico:

[www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br/diariooficial](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br/diariooficial). Marisneia Sousa Dourado - Pregoeira

***Editais***



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

PROTOCOLO/ RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - PROCESSO Nº 0398/2015

Recebi do setor de Licitação através da Pregoeira o edital e seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº. 013/2015, cujo objeto a aquisição de gêneros alimentícios (cereais, granja, laticínios, guloseimas entre outros), especificados no edital, para atender a demanda das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal, com sessão de abertura para o dia 10 de fevereiro de 2015, as 08:00 horas.

FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA**

**OBSERVAÇÃO:**

Senhor Licitante,  
Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o **recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para [pmlicitacao2013@hotmail.com](mailto:pmlicitacao2013@hotmail.com)**. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CIENTE:...../...../2015

**Marisneia Sousa Dourado**  
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2015**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015**

### **SÍNTESE DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS, GRANJA, LATICÍNIOS, GULOSEIMAS ENTRE OUTROS), ESPECIFICADOS NO EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

2015

2

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

---

**1. Modalidade Licitatória:**

Pregão Presencial nº 013/2015

---

**2. Regência Legal**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 02/2015.

---

**3. Unidades Interessadas**

Secretarias deste Município.

---

**4. Tipo de Licitação**

MENOR PREÇO: **POR LOTE**

---

**5. Objeto**

Aquisição de gêneros alimentícios (cereais, granja, laticínios, guloseimas entre outros), especificados no edital, para atender a demanda das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal.

---

**6. Data e horário para recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.**

**Data: 10 de fevereiro de 2015 às 08:00 h.**

---

**7. Dotações orçamentárias – Anexo 1 – Minuta do Contrato**

---

**8. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura até 31 de dezembro de 2015.**

---

**9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.**

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora na Praça Dom Hélio Paschoal, nº. 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora/BA, das 08:00 às 12:00 horas.

**Marisneia Sousa Dourado**  
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

---

**10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

---

**10.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

**10.2.** Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

**10.3.** Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

**10.4.** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

---

**11. CREDENCIAMENTO**

---

**11.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**11.2. Tratando-se de representante legal: cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio de:**

- a) Cartão de CNPJ
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- c) Documento pessoal
- d) Declaração de ME ou EPP, conforme anexo VI.

**11.3. Tratando-se de procurador: apresentação de procuração por instrumento público ou particular com **firma reconhecida**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.**

**11.3.1. Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada:**

- a) Cartão de CNPJ. (cópia simples)
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. (cópia autenticada)
- c) Documento pessoal do sócio signatário do instrumento. (cópia autenticada)
- d) Documento pessoal do procurador. (cópia autenticada)
- e) Declaração de ME ou EPP, conforme anexo VI.

**11.4.** O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**11.5. Declaração de Conhecimento e Atendimento às exigências de Edital e Declaração de Desimpedimento de Licitar (VII e VIII deste edital).**

**11.6.** Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira:

**11.6.1. Os envelopes da proposta de preços (envelope A)**

**11.6.2. Os documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.**

**11.7.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

4



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

---

**12. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

---

12.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada, por via impressa, como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015**

**DATA: 10/02/2015**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Xxxxxx Xxxxx**

**ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO**

12.2. Só serão aceitas propostas emitida em via impressa ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.

12.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

12.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

12.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

12.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

12.7. Indicação da marca do produto ofertado, a qual será exigida na execução do contrato.

12.8. O prazo de validade comercial da **Proposta de Preços é de 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

12.9. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) declarar expressamente, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexo I deste edital.

12.10. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) declarar expressamente, a responsabilidade quanto aos produtos ofertados e serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 22.

12.11. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão.

Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta de Preço Final o licitante vencedor deverá adotar como modelo, preferencialmente, o constante neste Edital, no anexo II.

12.12. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22 deste edital.

---

**13. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

---

5

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

**13.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em **original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio**, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (vide descrição abaixo), podendo a Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015**  
**DATA: 10/02/2015**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Xxxxxx Xxxxxx**

**ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**13.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:**

**13.2.1.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**13.2.2.** A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir: [http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

c) Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

\*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão de Débitos Trabalhistas, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho ( <http://www.tst.jus.br/certidao> ).

**13.2.2.1** Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme modelo anexo VI.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

**13.2.3. A Habilitação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados pelo Contador responsável comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, bem como de todas as Comarcas onde a empresa licitante possua filial, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

c) Certidão simplificada do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial (**JUCEB**), podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**13.2.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

**13.3.** Alvará de funcionamento

**13.4.** A Pregoeira conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

---

**14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

**14.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**14.1.1.** O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

**14.3.** Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

**14.4.** A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**14.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**14.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

7

---

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

14.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**15. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

15.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.

15.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1 %** (um por cento).

15.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

15.4. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

15.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

15.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

15.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**15.9. O valor do percentual correspondente ao desconto no Lote será linear a todos os produtos.**

15.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

**16. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

16.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, ou representante legal de empresa devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

16.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

16.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4. Não será aceita impugnação por fax e/ou e-mail. Somente em original em papel timbrado da empresa e devidamente assinado pelo diretor ou representante legal.

16.5. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

8

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**16.5.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**16.5.2.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**16.5.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**16.5.4.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

---

**17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** Não havendo manifestação pela interposição de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**17.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

**17.3.** A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

---

**18. FORMA DE ENTREGA**

**18.1.** A entrega dos materiais, objeto desta licitação será iniciado no prazo de 02 (dois) dias e as entregas posteriores será efetuadas de forma gradual, conforme a necessidade da Administração Municipal.

**18.2.** Por ocasião da entrega casa seja detectado que os materiais não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do material não aceito no prazo de 03 (três) dias.

**18.3.** Os materiais licitados deverão ser entregues na Central de Compras.

---

**19. CONTRATAÇÃO**

**19.1.** O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

**19.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**19.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**19.4.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

**19.5.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**19.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das

9

---

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**20.1.** Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

**20.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

**20.3.** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

**20.4.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

**20.5.** Nas compras para entregas imediatas, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

**20.6.** A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

**21. REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**21.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**22. SANÇÕES E PENALIDADES**

**22.1.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

**22.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

**22.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**22.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**22.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**22.1.3.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**22.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**22.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**22.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**22.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

**22.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

---

**23. RESCISÃO**

**23.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

**23.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas em Lei n. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização.

---

**24. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**24.1.** O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**24.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

**25. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**25.2.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

**25.3.** É facultada a pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Pregoeira.

**25.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.5.** A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**25.6.** A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**25.7.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**25.8.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, pessoalmente.

**25.9.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

**25.10.** São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Minuta do Contrato;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Termo Descritivo;
- IV. Modelo de Procuração;
- V. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- VI. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
- VII. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
- VIII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Livramento de Nossa Senhora – BA, 27 de janeiro de 2015.

**Marisneia Sousa Dourado**  
Pregoeira

12

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

---

**ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015**

---

13

---

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELR0DUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO I

---

**MINUTA DE CONTRATO**

---

Processo Administrativo Nº0398/2015  
Pregão nº 013/2015  
Contrato nº 0xx/2015

Contrato para aquisição de gêneros alimentícios (cereais, granja, laticínios, guloseimas entre outros), que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora e a Empresa.....

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Paulo Cesar Cardoso de Azevedo**, brasileiro, casado, médico, CPF nº 000000000-00, RG nº 00000000, XXX/XX, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, portador(a) da Documento de Identidade nº 00000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:00000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

---

**1.1** - O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (cereais, granja, laticínios, guloseimas entre outros), especificados no edital, para atender a demanda das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 013/2015 e seus anexos;

---

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

---

**2.1** - O regime de execução é por empreitada de **Menor Preço por Lote**, com pagamento mensal, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº 013/2015 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**

---

**3.1** – O prazo para aquisição dos itens será do ato da assinatura deste contrato a 31 de dezembro de 2015.

**3.2** - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

14

---

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

3.3 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 013/2015, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

**Parágrafo Único** – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas para a entrega do material solicitado.

4.2 - O pagamento equivale a aquisição do **lote 00**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 013/2015.

4.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

4.4.- O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

4.5. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente certidão negativa atualizada de débitos conforme 4.4 e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

4.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento contratual, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.

4.7. Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos produtos, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

4.8. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

4.8.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

4.8.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.8.3. Caso a CONTRATADA não apresente a certidão exigida no item 4.5., ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento devido será suspenso.

**CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos itens licitados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 013/2015 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

**UO:** 03302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATIVIDADE:** 2008 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE:** 0100.000

**UO:** 03303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**ATIVIDADE:** 2011 - COORDENAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO

15

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE:** 0100.000

**UO:** 05304 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ATIVIDADE:** 2015 – COORD. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

2018 - COORD. DAS AÇÕES FUN. E GER. MANU. E REF. DO SISTEMA DE  
EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO

2049 – AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

2050 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2051 – FUNDEB 40%

2053 - COORD. DE OUTROS PROGRAMAS DO ESTADO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE:** 0100.000, 0101.001, 0104.004, 0115.015, 0119.019

**UO:** 07306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATIVIDADE:** 2025 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%

2026 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB

2027 GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

2046 AÇÕES DO CAPS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE:** 0102.002, 0114.014

**UO:** 08307 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATIVIDADE:** 2031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2033 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E

ADOLESCENTE

2039 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FIES

2040 PROGRAMAS DO FEAS

2041 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

2042 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD SUAS

2055 PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL III

2056 PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV

2057 OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE:** 0100.000, 0128.028, 0129.029, 0130.030

---

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

---

**6.1 - DA CONTRATADA:**

**6.1.1** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.2** - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**6.1.3** - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

**6.1.4** - Facilitar a fiscalização no fornecimento dos itens em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

**6.1.5** - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

**6.1.6** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação;

**6.1.7** - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE por meio de seus prepostos.

**6.1.9** - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

**6.1.10** - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega, objeto deste Contrato.

**6.2 - DA CONTRATANTE:**

**6.2.1** - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

**6.2.2** - A fiscalização da entrega será por prepostos da CONTRATANTE.

**6.2.3** - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE**

**7.1** - Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega do produto, não há nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer cláusula deste contrato, inclusive, no caso de vício na qualidade ou quantidade do produto entregue.

**CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES**

**8.1** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**8.2** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**8.3** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**8.4** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**8.5** - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**8.6** - Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**8.7** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:**

**9.1** - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

**9.1.1** - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

**9.1.2** - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens licitados, nos prazos e condições estipulados;

**9.1.3** - O atraso injustificado no início das entregas;

**9.1.4** - A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

**9.1.5** - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

**9.1.6** - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

**9.1.7** - O cometimento reiterado de faltas no fornecimentos dos itens licitados, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

**9.1.8** - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

**9.1.8.1** - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

**9.1.9** - A dissolução da CONTRATADA;

**9.1.10** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

**9.1.11** - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

**9.2** - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

**9.2.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

**9.2.2** - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

**9.2.2.1** - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**9.2.2.2** - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

**9.2.3** - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

---

**CLAUSULA DECIMA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

---

**10.1.** Os preços serão fixos e irajustáveis.

---

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

---

**11.1** – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. 013/2015 e adjudicado à Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

---

**12.1** – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS:**

---

**13.1** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

**13.2** - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

**13.3** – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

**13.4** – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

---

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

---

**14.1** - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

19

---

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**A PREGOEIRA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	013/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (cereais, granja, laticínios, guloseimas entre outros), especificados no edital, para atender a demanda das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

LOTE 01						
Item	Produto	Und	Qtde	Marca	Preço	Total
01	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	PCT	1.300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	AÇÚCAR COLORIDO, PCT COM 80 G	PCT	400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	AÇÚCAR CRISTAL	KG	19.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	AÇÚCAR MASCAVO	KG	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	AÇÚCAR REFINADO	KG	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	AMEIXA EM CALDA COM CAROÇO 180G	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	AMEIXA SECA SEM CAROÇO 200G	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	AMENDOIM COM CASCA	KG	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	AMENDOIM PARA TORRAR	KG	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	AMIDO DE MILHO 200G	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	ARROZ PARBOLIZADO	KG	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	ARROZ POLIDO TIPO 1	KG	15.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

20

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

13	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL 250G	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	AZEITE DE DENDE 150ML	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 200G	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE FORMATO REDONDO 400G	PCT	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 400G	PCT	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO SABOR LEITE E NATA 400G	PCT	8.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	BISCOITO TIPO AVOADOR	PCT	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G	PCT	8.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	PCT	12.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	CAFÉ SOLÚVEL 100G	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	CATCHUP TRADICIONAL 390G	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	CATCHUP TRADICIONAL 3,6KG	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	CEREJAS EM CALDAS 100G	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	COCO RALADO 100G	PCT	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	CREME DE LEITE 200G	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	ERVILHA EM CONSERVA 200G	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 350G	UND	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
31	FARINHA DE MANDIOCA SECA TIPO 1	KG	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
32	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PACOTE C/ 01 KG	PCT	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
33	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE C/ 01KG	PCT	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
34	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	15.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
35	FEIJÃO PRETO	KG	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
36	FEIJÃO CATADOR SECO	KG	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
37	FERMENTO EM PO 100G	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
38	FUBÁ DE MILHO 500G	PCT	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
39	FLOCÃO DE MILHO 500G	PCT	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
40	GOIABADA TIPO CASÇÃO C/500G	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
41	GOMA FRESCA PARA BEIJU 700G	UND	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
42	LEITE CONDENSADO 395G	UND	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
43	LEITE DE COCO 200ML	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
44	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	PCT	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
45	LEITE EM PÓ DESNATADO 400G	PCT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PCT	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
47	LEITE INTEGRAL LIQUIDO C/ 01L	UND	12.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
48	MACARRÃO PARA LASANHA 500G	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
49	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº02	KG	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
50	MACARRÃO TIPO ARGOLA 500G	PCT	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
51	MAIONESE 250G	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
52	MARGARINA COM SAL 500G	UND	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
53	MILHO PARA CANJICA 500G AMARELA	PCT	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
54	MILHO PARA PIPOCA 500G	PCT	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
55	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	UND	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

21

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

56	MILHO VERDE EM CONSERVA C/03KG	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
57	MISTURA PARA BOLO VARIOS SABORES 450G	PCT	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
58	MOLHO DE PIMENTA 150ML	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
59	MOLHO TIPO SHOYO 150ML	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
60	MOLHO DE TOMATE PRONTO 350G	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
61	MOSTARDA 200G	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
62	ÓLEO COMESTIVEL PET 900ML	UND	6.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
63	QUEIJO RALADO 100G	PCT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
64	TAPIOCA EM GRAOS 500G	PCT	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
65	UVA PASSAS EMBALAGEM 250G	PCT	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
<b>VALOR DO LOTE 01</b>						R\$ 00.000,00

LOTE 02						
Item	Produto	Und	Qtde	Marca	Preço	Total
01	ADOCANTE DIETÉTICO 100ML	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	ÁGUA MINERAL 1,5 ML, PACOTE C/ 06 UNIDADES	PCT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	ÁGUA MINERAL 20 L	UND	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML	UND	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM 500 ML	UND	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	ALHO	KG	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	BATATA PALHA 200G	PCT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	CALDO DE CARNE EM CUBOS C/06	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	CALDO DE GALINHA EM CUBOS C/ 06	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	CALDO DE FEIJOADA EM CUBOS C/06	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	CANELA EM PAU 50G	UND	700		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	CANELA EM PÓ 30G	UND	700		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	CARNE MOIDA 500G	PCT	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	CHÁ EM SACHÊ, DIVERSOS C/ 10 UND	CX	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	CHARQUE BOVINA TIPO CARNE SECA 500G	PCT	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	COENTRO MOIDO	KG	70		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	COMINHO MOIDO	KG	270		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	CORANTE AÇAFRÃO	KG	280		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	CORANTE URUCUM	KG	280		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	CRAVO DA INDIA 100G	PCT	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	ERVA DOCE	KG	750		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	FILE PEITO DE FRANGO SEM OSSO	KG	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	FOLHA DE LOURO 10G	PCT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	FRANGO INTEIRO DE 1º QUALIDADE CONGELADO	KG	10.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	GELATINA 35G	UND	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	GELATINA DIET 35G	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	GELÉIA 230g	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	LEITE EM PÓ 1 FORM INF. C/ FERRO DE 0 A 6 MESES 400G	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

29	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL P/ LACTENTES A BASE DE SOJA C/ 400G DE 0 A 1 ANO	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	LEITE EM PÓ S/ LACTOSE 300G	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
31	LINGUIÇA CALABRESA FRESCA	KG	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
32	LINGUIÇA DEFUMADA	KG	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
33	OREGANO 10G	PCT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
34	OVOS DE BOA QUALIDADE	DZ	3.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
35	PEITO DE FRANGO COM OSSOS	KG	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
36	PEITO DE FRANGO SEM OSSOS	KG	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
37	PEIXE EM POSTA RESFRIADO DE BOA QUALIDADE	KG	800		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
38	PALITO DE DENTE C/100UND	CX	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
39	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI 100G	PCT	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
40	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 100G	PCT	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
41	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ 100G	PCT	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
42	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU 100G	PCT	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
43	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA 100G	PCT	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
44	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA 100G	PCT	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
45	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ 100G	PCT	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
46	POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDO 100G	PCT	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
47	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU 100G	PCT	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
48	PRESUNTO FATIADO	KG	250		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
49	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 500G	PCT	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
50	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA	KG	250		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
51	REFRIGERANTE 02 L PACOTE C/ 06 UNIDADES	PCT	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
52	SAL REFINADO IODADO	KG	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
53	SALSICHA A GRANEL RESFRIADA PACOTE C/ 05KG	PCT	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
54	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 500ML	UND	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
55	SUCO DE FRUTAS VERMELHAS EM PÓ ADOCADO EMBALAGEM C/ 01KG	PCT	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
56	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL S/ PIMENTA 500G	PCT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
57	VINAGRE DE VINHO 750ML	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
<b>VALOR DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 00.000,00</b>

LOTE 03						
Item	Produto	Und	Qtde	Marca	Preço	Total
01	BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA SABOR FRUTAS, C/ 500 G	PCT	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	BALA DOCE SABOR CHOCOLATE, C/ 600G	PCT	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	BALA DOCE SORTIDAS SABOR FRUTAS 700G	PCT	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

23

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

04	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO COBERTURA FRACIONADA, EMBALAGEM C/ 1 KG	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO, COBERTURA FRACIONADA, EMBALAGEM C/ 1 KG	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	BOM BOM DE CHOCOLATE TIPO SONHO DE VALSA EMB. 1KG	PCT	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	CEREAL BALL PRETO E BRANCO 500G	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 32% CACAU COM 200G	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	CHOCOLATE GRANULADO 150G	PCT	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE 500G	PCT	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	CHOCOLATE GRANULADO DE BOLINHA 80G	PCT	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	CORANTE LÍQUIDO PARA CHOCOLATE, FRASCO COM 10ML, NAS CORES: ROSA, VERMELHO, AMARELO E VERDE.	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	CORANTE LIQUIGEL, PRÓPRIO PARA GLACÊ, PASTA AMERICANA 30 G, NAS CORES; VERDE, AMARELA, VERMELHO E ROSA.	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	DOCE DE BANANA C/50 UNIDADES	PCT	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 8ML	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	PAÇOCA (REDONDAS) C/50 UNIDADES	PCT	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	PAPEL DE ARROZ PARA BOLO	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	PASTA AMERICANA PCT 500G	PCT	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	PÉ DE MOLEQUE C/50 UNIDADES	PCT	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	PIPOCA DOCE 30G PCT C/40 UNIDADES	PCT	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	PIRULITOS SORTIDOS DIVERSOS SABORES C/ 50 UNIDADES	PCT	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
<b>VALOR DO LOTE 03</b>						R\$ 00.000,00

Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, num prazo de 02 (dois) dias.

A marca deverá, obrigatoriamente, ser informados na proposta

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2015.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do Representante Legal

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**ANEXO III**

**TERMO DESCRITIVO**

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Presencial	013/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (cereais, granja, laticínios, guloseimas entre outros), especificados no edital, para atender a demanda das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal.

<b>LOTE 01</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>
01	ACHOCOLATADO, EM PÓ SOLÚVEL, OBTIDO DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA A CADA PORÇÃO DE 20G: VALOR ENERGÉTICO 80 KCAL, CARBOIDRATOS 18,6 G, PROTEÍNAS 0,7 G, GORDURAS TOTAIS 0,3 G, GORDURAS SATURADAS 0,0 G, GORDURAS TRANS. 0,0 G, SÓDIO 71,2 MG, VITAMINA A,D3, B1, B2, B6 E B12.	PCT
02	AÇÚCAR, COLORIDO, PACOTE COM 80G	PCT
03	AÇÚCAR TIPO CRISTAL BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG
04	AÇÚCAR TIPO MASCAVO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG
05	AÇÚCAR TIPO REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. A	KG

25

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
06	AMEIXA EM CALDA, INTEIRA, COM CAROÇO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADA EM RECIPIENTE (LATA) DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRA, COM VERNIZ SANITÁRIO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 180 GRAMAS CADA LATA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND
07	AMEIXA SECA, INTEIRA, SEM CAROÇO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADA EM RECIPIENTE (LATA) DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRA, COM VERNIZ SANITÁRIO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS CADA LATA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND
08	AMENDOIM COM CASCA PARA COZINHAR, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG
09	AMENDOIM PARA TORRAR, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG
10	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO PÓ FINO, COR BRANCA, ODORE E SABOR PRÓPRIO. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND
11	ARROZ, PARBOLIZADO, BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
12	ARROZ, POLIDO, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG
13	AVEIA EM FLOCOS, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 250 G, LACRADA INTACTA,	UND

26

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

	CONTENDO INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	
14	AZEITE DE DENDE, LIQUIDO PRODUZIDO A PARTIR DO FRUTO DA PALMEIRA, EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 150ML.	UND
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDE MÁXIMA DE ATÉ 1%, PARA AUXILIO NA DIETOTERAPIA E TEMPERAR ALIMENTOS. EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500ML	UND
16	AZEITONA VERDE, CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS E AUSÊNCIA DE TURBIDEZ NA SALMOURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G	UND
17	BISCOITO DOCE, SABOR CHOCOLATE, FORMATO ARREDONDADO, O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM DUPLA PROTEÇÃO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
18	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM DUPLA PROTEÇÃO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
19	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO DOCE, SABOR LEITE E NATA PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. APARÊNCIA: MASSA BEM AMASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM DUPLA PROTEÇÃO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA A CADA PORÇÃO DE 30G: VALOR ENERGÉTICO 142 KCAL, CARBOIDRATOS 21 G, PROTEÍNAS 2,5 G, GORDURAS TOTAIS 5,3 G, GORDURAS SATURADAS 2,3 G, GORDURAS TRANS. 0,0 G, GORDURAS MONOINSATURADAS 1,7G, GORDURAS POLIINSATURADAS 1,3 G, COLESTEROL 0,0MG, SÓDIO 51 MG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
20	BISCOITO DE POLVILHO TIPO AVOADOR: DEVE SER PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM	PCT

27

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

	RECHEIO E SEM COBERTURA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA.	
21	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM DUPLA PROTEÇÃO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA A CADA PORÇÃO DE 30G: VALOR ENERGÉTICO 137 KCAL, CARBOIDRATOS 21 G, PROTEÍNAS 2,8 G, GORDURAS TOTAIS 4,6 G, GORDURAS SATURADAS 2,3 G, GORDURAS TRANS. 0,0 G, GORDURAS MONOINSATURADAS 1,7G, GORDURAS POLIINSATURADAS 0,6 G, COLESTEROL 0,0MG, SÓDIO 130 MG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
22	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, DE BOA QUALIDADE, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTES A VÁCUO, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT
23	CAFÉ SOLÚVEL, DE BOA QUALIDADE, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTES A VÁCUO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT
24	CATCHUP TRADICIONAL, COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 390G.	UND
25	CATCHUP TRADICIONAL, COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM COM 3,6KG	UND
26	CEREJAS EM CALDAS 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND
27	COCO, RALADO. PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: GRANULOMETRIA UNIFORME; COR: BRANCO; ODOR E SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM: SACO DE POLIPROPILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO DE 100 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
28	CREME DE LEITE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,	UND

28

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

	PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
29	ERVILHA, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA	UND
30	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO REPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEMENTES, COMPOSTO A BASE DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 350G.	UND
31	FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG
32	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES	PCT
33	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES	PCT
34	FEIJÃO TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS E CARUNCHADOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG
35	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG
36	FEIJÃO TIPO CATADOR, SECO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO.	KG
37	FERMENTO EM PÓ 100GR, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND
38	FUBÁ, DE MILHO. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT
39	FLOCÃO, DE MILHO. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT

29

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

40	GOIABADA TIPO CASÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND
41	GOMA FRESCA PARA BEIJU, COM 700G, LACRADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DE EMBALAGEM E VALIDADE.	UND
42	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 395 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND
43	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND
44	LEITE EM PÓ, DESNATADO, RICO EM CÁLCIO. EMBALAGEM: PACOTE DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
45	LEITE EM PÓ, DESNATADO, RICO EM CÁLCIO. EMBALAGEM: PACOTE DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
46	LEITE EM PÓ, INTEGRAL. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. ASPECTO: PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS; COR: BRANCO AMARELADO; ODOR E SABOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. EMBALAGEM: PACOTE DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
47	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO. CONTEÚDO: CAIXA DE 1 LITRO. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: ATÉ 06 MESES	UND
48	MACARRÃO PARA LASANHA, TIPO SECA VITAMINADA, COM SÊMOLA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PACOTE CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
49	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE Nº 2, SUBMETIDO A PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG
50	MACARRÃO TIPO ARGOLA, SUBMETIDO A PROCESSO DE SECAGEM,	PCT

30

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

	ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EMBALAGEM CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
51	MAIONESE, EMBALAGEM COM NO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND
52	MARGARINA COM SAL COM GORDURAS TRANS, ATÉ 6% COM ASPECTO HOMOGÊNEO E UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, LIPÍDIO DE 60%, EMBALADA EM POTES DE POLIETILENO DE 500 GRS, INTACTOS E ORIGINAL DE FÁBRICA.	UND
53	MILHO PARA CANJICA AMARELO, PRODUTO DOS GRÃOS OU PEDAÇOS DOS GRÃOS DE MILHO, TIPO 1, CLASSE AMARELO, PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
54	MILHO PARA PIPOÇA, TIPO 1, PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
55	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA	UND
56	MILHO VERDE EMBALAGEM COM 3KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA	UND
57	MISTURA PARA BOLO, SABORES DIVERSOS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 450 G. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	PCT
58	MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM ISENTA DE VIOLAÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM 150ML	
59	MOLHO TIPO SHOYO, COMPOSTO DE SAL, MILHO, AÇÚCAR E CORANTES, EMBALAGEM ISENTA DE VIOLAÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM 150ML	UND
60	MOLHO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO REPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEMENTES, COMPOSTO A BASE DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 350G.	UND
61	MOSTARDA, MOLHO, COMPOSTO DE MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E CONDIMENTOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM 200ML.	UND
62	ÓLEO, VEGETAL DE SOJA, TIPO 1, REFINADO, PURO, COMESTÍVEL, RICO EM	UND

31

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

	VITAMINA E, PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. ASPECTO: LÍQUIDO UNIFORME, NÃO RANÇOSO; COR: AMARELO CLARO; ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA DE 900 ML, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
63	QUEIJO RALADO, QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM COM 100G.	PCT
64	TAPIOCA EM GRÃOS, PACOTE 500GR, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA	PCT
65	UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO, PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS, COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VEDADO. COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 250G.	PCT
<b>LOTE 02</b>		
66	ADOCANTE, DIETÉTICO, LÍQUIDO, EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, CONTENDO FENILALANINA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML.	UND
67	ÁGUA MINERAL 1,5 ML, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	PCT
68	ÁGUA MINERAL 20L	UND
69	ÁGUA MINERAL COPO DE 200ML	UND
70	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM DE 500ML	UND
71	ALHO, GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS.	KG
72	BATATA PALHA COM 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT
73	CALDO DE CARNE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA CONTENDO 06 CUBOS.	UND
74	CALDO DE GALINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA CONTENDO 06 CUBOS.	UND
75	CALDO DE FEIJOADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA CONTENDO 06 CUBOS.	UND
76	CANELA, PROVENIENTE DE PAU SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE SEMITUBO.	UND

32

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

	APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 50G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
77	CANELA, EM PÓ. APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 30G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND
78	CARNE BOVINA, TIPO MÓIDA DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS À VÁCUO PESANDO 500GR.	PCT
79	CHÁ EM SACHÊ SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHÊ, DE PAPEL IMPERMEÁVEL COM VEDAÇÕES MECÂNICAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX
80	CHARQUE BOVINA, TIPO CARNE SECA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 500G CADA PEÇA, EMBALADAS À VÁCUO, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.	PCT
81	COENTRO, MOIDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG
82	COMINHO MOIDO, EXTRAÍDO DE SEMENTE DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG
83	CORANTE, ALIMENTO A BASE DE AÇAFRÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG
84	CORANTE, ALIMENTO, A BASE DE URUCUM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG
85	CRAVO DA ÍNDIA, CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM 100G	PCT
86	ERVA DOCE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG
87	FILE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, INSPECIONADA PELO MAPA (MINISTÉRIO DA	KG

33

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

	AGRICULTURA), QUEM TENHA SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E COM BAIXO TEOR DE SÓDIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBRIGATÓRIO TER IMPRESSO O PESO DE CADA EMBALAGEM. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS FORA DAS CARACTERÍSTICAS DESTA LICITAÇÃO.	
88	FOLHA DE LOURO, EM FOLHA SECO, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS FOLHAS SÃS, LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM 10G	PCT
89	FRANGO, INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL /VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	KG
90	GELATINA, EM PÓ, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 35 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND
91	GELATINA DIET EM PÓ, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 35 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND
92	GELEIA 230G, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	
93	LEITE EM PÓ 1, FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES - 400G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DEVE SER ENLATADO PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND
94	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE SOJA 400G DE 0 A 1 ANO.	UND
95	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LATA 300G, (PROTEÍNA SUPRA ISOLADA DE SOJA), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DEVE SER ENLATADO PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND
96	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, RESFRIADA, TIPO CALABRESA, MISTA DE CARNE SUÍNA E BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, ADICIONADA DE CONDIMENTOS NATURAIS, NÃO AMOLECIDAS NEM PEGAJOSAS. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG
97	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG
98	OREGANO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS	PCT

34

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

	UNIDADES FLORAIS SÃS, SECAS E LIMPAS, , ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM 10G	
99	OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS.	DZ
100	PEITO DE FRANGO COM OSSO, INSPECIONADA PELO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA), QUEM TENHA SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E COM BAIXO TEOR DE SÓDIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBRIGATÓRIO TER IMPRESSO O PESO DE CADA EMBALAGEM. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS FORA DAS CARACTERÍSTICAS DESTA LICITAÇÃO.	KG
101	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, INSPECIONADA PELO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA), QUEM TENHA SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E COM BAIXO TEOR DE SÓDIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBRIGATÓRIO TER IMPRESSO O PESO DE CADA EMBALAGEM. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS FORA DAS CARACTERÍSTICAS DESTA LICITAÇÃO.	KG
102	PEIXE EM POSTA RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	KG
103	PALITO DE DENTE COM 100 UNIDADES.	
104	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ABACAXI COMO NO MÍNIMO 100G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
105	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA COMO NO MÍNIMO 100G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
106	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJÁ COMO NO MÍNIMO 100G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
107	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJU COMO NO MÍNIMO 100G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
108	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA COMO NO MÍNIMO 100G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
109	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MANGA COMO NO MÍNIMO 100G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
110	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJA COMO NO MÍNIMO 100G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
111	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR TAMARINDO COMO NO MÍNIMO 100G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
112	POLPA DE FRUTAS, NATURAL, SABOR UMBU COMO NO MÍNIMO 100G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
113	PRESUNTO FATIADO E EMBALADA EM ISOPOR COM 01 KG COM ETIQUETA DE PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	KG
114	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE DE SOJA), DESIDRATADA, COR	PCT

35

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

	ESCURA, SABOR CARNE. PRODUTO OBTIDO DOS GRÃOS DE SOJA, ATRAVÉS DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
115	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA EMBALADA EM ISOPOR COM 01 KG COM ETIQUETA DE PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES.	KG
116	REFRIGERANTE DE 2 LITROS, PET COM GÁS, SABORES: COLA, GUARANÁ E LARANJA, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE C/ 06 UNIDADES	PCT
117	SAL REFINADO DE MESA, IODADO. CLORETO DE SÓDIO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, RECRISTALIZADO COM TEOR MÍNIMO DE 98,5 % DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO DE ANTIUMECTANTE E IODO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO; COR: BRANCA; ODOR: INODORO; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO). ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG
118	SALSICHA, RESFRIADA A GRANEL, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, ADICIONADA DE CONDIMENTOS NATURAIS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, PACOTE CONTENDO 5 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT
119	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500ML.	UND
120	SUCO DE FRUTAS VERMELHAS EM PÓ ADOÇADO EMBALAGEM C/ 01 KG. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
121	TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, SEM PIMENTA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
122	VINAGRE DE VINHO. EMBALAGEM COM 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND
<b>LOTE 03</b>		
123	BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA SORTIDAS, SABOR FRUTAS PCT COM 500 G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
124	BALA DOCE, SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 600G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	PCT

36

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

	NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	
125	BALA DOCE SORTIDAS SABOR FRUTAS 700G, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
126	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO, COBERTURA FRACIONADA, EMBALAGEM C/1 KG. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND
127	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO, COBERTURA FRACIONADA, EMBALAGEM C/1 KG EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND
128	BOMBOM, MATERIAL TIPO CHOCOLATE COM RECHEIO DE CREME DE CASTANHA DE CAJU. "TIPO SONHO DE VALSA.", EMBALAGEM COM 01 KG.	PCT
129	CEREAL BALL PRETO E BRANCO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND
130	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 32% CACAU, COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND
131	CHOCOLATE GRANULADO, FEITO DE CACAU, COM 150G, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
132	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE, COM 500G, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
133	CHOCOLATE GRANULADO DE BOLINHA, COM 80G, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
134	CORANTE LÍQUIDO PARA CHOCOLATE, FRESCO COM 10ML, NAS CORES ROSA, VERMELHO, AMARELO E VERDE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND
135	CORANTE LIQUIGEL, PRÓPRIO PARA GLACÊ, PASTA AMERICANA 30 G, NAS CORES VERDE, AMARELA, VERMELHO, ROSA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND
136	DOCE DE BANANA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
137	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 8ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E	UND

37

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
138	PAÇOCA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	
139	PAPEL DE ARROZ, COMESTIVEL PARA DECORAÇÃO DE BOLOS.	UND
140	PASTA AMERICANA, PCT 500G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT
141	PÉ DE MOLEQUE COM 50 UNIDADES. , EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	
142	PIPOCA DOCE COM 30G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES	PCT
143	PIRULITOS SORTIDOS DIVERSOS SABORES, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT

**Marisneia Sousa Dourado**  
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	013/2015

**Outorgante**

Razão Social: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000

Nome do Sócio (que assinará a procuração): Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxxxx

CPF: 000.000.000-00

DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

**Outorgado**

Nome: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx

Qualificação: *nacionalidade, estado civil e profissão*

CPF: 000.000.000-00

DI/RG: 00000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX

Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000

Telefone: (00) 0000-0000

E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

Nome do representante legal

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

39

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELR0DUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

**ANEXO V**

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

---

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Presencial	013/2015

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 8.666/93, que não empregamos:

- ( X ) menor de 16 anos;
- ( X ) menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- ( X ) menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ

Nome do representante legal

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

40

---

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELR0DUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	015/2015

Em razão do disposto no Edital supramencionado, declaramos sob as penas da lei, notadamente, do quanto dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações, bem como, das condições e regras para o cumprimento das obrigações que compõem o objeto deste certame, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado que estabelece a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que:**

( ) não possuímos a condição de Microempresa (ME), nem a de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

( ) estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa (ME) e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do representante legal

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	013/2015

RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou  
procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ **DECLARA** para  
fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das  
penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que **atende  
plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.**

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

42

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

**ANEXO VIII**

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR**

---

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Presencial	013/2015

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ

Nome do representante legal

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

PROTOCOLO/ RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 - PROCESSO Nº 0399/2015

Recebi do setor de Licitação através da Pregoeira o edital e seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº. 014/2015, cujo objeto é o fornecimento de Óleo Diesel B S 10 e óleos lubrificantes, filtros entre outros, especificados neste edital, para abastecimento de veículos da frota do Poder Executivo e veículos locados para esta municipalidade, com sessão de abertura para o dia 10 de fevereiro de 2015, as 14:00 horas.

FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

**OBSERVAÇÃO:**

Senhor Licitante,  
Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o **recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para [pmlicitacao2013@hotmail.com](mailto:pmlicitacao2013@hotmail.com)**. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CIENTE:...../...../2015

**Marisneia Sousa Dourado**  
Pregoeira

\_\_\_\_\_  
CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0399/2015**

---

---

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015**

---

---

**SÍNTESE DO OBJETO**

Fornecimento de Óleos Diesel B S 10 e óleos lubrificantes, filtros entre outros, especificados neste edital, para abastecimento de veículos da frota do Poder Executivo e veículos locados para esta municipalidade.

---

2015

2

---

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

**INFORMAÇÕES GERAIS**

---

**1. Modalidade Licitatória:**

Pregão Presencial nº 014/2015

---

**2. Regência Legal**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 02/2015.

---

**3. Unidades Interessadas**

Secretarias deste Município.

---

**4. Tipo de Licitação**

MENOR PREÇO: **POR LOTE**

---

**5. Objeto**

Fornecimento de Óleo Diesel B S 10 e óleos lubrificantes, filtros entre outros, especificados neste edital, para abastecimento de veículos da frota do Poder Executivo e veículos locados para esta municipalidade, conforme descrições contidas nos Anexos deste edital.

---

**6. Data e horário para recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.**

**Data: 10 de fevereiro de 2015 às 14:00 h.**

---

**7. Dotações orçamentárias – Anexo 1 – Minuta do Contrato**

---

**8. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura até 31 de dezembro de 2015.**

---

**9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.**

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora na Praça Dom Hélio Paschoal, nº. 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora/BA, das 08:00 às 12:00 horas.

---

**Marisneia Sousa Dourado**

Pregoeira

---

3

---

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

---

**10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

---

**10.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

**10.2.** Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

**10.3.** Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

**10.4.** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

---

**11. CREDENCIAMENTO**

---

**11.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**11.2. Tratando-se de representante legal: cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio de:**

- a) Cartão de CNPJ
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- c) Documento pessoal
- d) Declaração de ME ou EPP, conforme anexo VIII.

**11.3. Tratando-se de procurador:** apresentação de procuração por instrumento público ou particular com **firma reconhecida**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**11.3.1. Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada:**

- a) Cartão de CNPJ. (cópia simples)
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. (cópia autenticada)
- c) Documento pessoal do sócio signatário do instrumento. (cópia autenticada)
- d) Documento pessoal do procurador. (cópia autenticada)
- e) Declaração de ME ou EPP, conforme anexo VIII.

**11.4.** O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**11.4. Declaração de Conhecimento e Atendimento às exigências de Edital e Declaração de Desimpedimento de Licitar** (VI e VII deste edital).

**11.5.** Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira:

**11.5.1. Os envelopes da proposta de preços** (envelope A)

**11.5.2. Os documentos de habilitação** (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

**11.6.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

---

**12. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

---

**12.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada, por via impressa, como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015**

**DATA: 10/02/2015**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Xxxxxx Xxxxx**

**ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO**

**12.2.** Só serão aceitas propostas emitidas em via impressa ou redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.

**12.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

**12.4.** Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, sendo admitido até três dígitos decimais apenas para o valor unitário (litro).

**12.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**12.6.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**12.7.** O prazo de validade comercial da **Proposta de Preços é de 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

**12.8.** O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) declarar expressamente, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexo I deste edital.

**12.9.** O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) declarar expressamente, a responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 22.

**12.10.** A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão.

Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta de Preço Final o licitante vencedor deverá adotar como modelo, preferencialmente, o constante neste Edital, no anexo II.

---

**13. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

---

**13.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em **original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio**, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (vide descrição abaixo), podendo a Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

5

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015

DATA: 10/02/2015

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XXXXXX XXXXXX  
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**13.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:**

**13.2.1. A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**13.2.2. A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir: [http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

**b)** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

**c)** Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

\*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

**e)** Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**f)** Certidão de Débitos Trabalhistas, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho ( <http://www.tst.jus.br/certidao> ).

**13.2.2.1** Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**a)** As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme anexo VIII.

**b)** Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**c)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

**13.2.3. A Habilitação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados pelo Contador responsável comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, bem como de todas as Comarcas onde a empresa licitante possua filial, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

c) Certidão simplificada do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial (**JUCEB**), podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**13.2.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

**13.2.5.** Atestado de qualidade emitido pelo distribuidor.

**13.3.** A Pregoeira conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

---

**14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

**14.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**14.1.1.** O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

**14.3.** Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

**14.4.** A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**14.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**14.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

**14.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

---

**15. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

---

**15.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.

7

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**15.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1 %** (um por cento).

**15.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**15.4.** Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**15.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**15.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

**15.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

**15.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**15.9. O valor do percentual correspondente ao desconto será linear a todos os produtos.**

**15.10.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

---

**16. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

---

**16.1.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, ou representante legal de empresa devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

**16.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

**16.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.4.** Não será aceita impugnação por fax e/ou e-mail. Somente em original em papel timbrado da empresa e devidamente assinado pelo diretor ou representante legal.

**16.5.** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**16.5.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**16.5.2.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**16.5.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**16.5.4.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

**17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** Não havendo manifestação pela interposição de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**17.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

**17.3.** A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

**18. FORMA DE ENTREGA**

**18.1.** A entrega dos combustíveis ocorrerá nas dependências da(s) licitante(s) vencedora(s) da licitação na Sede do município, com o abastecimento direto no tanque de combustível dos veículos pertencentes à frota da contratante, de acordo solicitação do setor competente.

**19. CONTRATAÇÃO**

**19.1.** O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

**19.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**19.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**19.4.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

**19.5.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**19.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**20.1.** Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**20.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

**20.3.** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

**20.4.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

**20.5.** Nas compras para entregas imediatas, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento.

**20.6.** A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

---

## **21. REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

---

**21.1.** Os preços serão fixos, podendo haver reajuste deste que autorizado pelo Governo Federal, mediante apresentação de planilha da Petrobrás.

---

## **22. SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**22.1.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

**22.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

**22.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**22.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

10

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**22.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**22.1.3.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**22.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**22.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**22.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**22.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

**22.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

---

---

**23. RESCISÃO**

**23.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

**23.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas em Lei n. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização.

---

---

**24. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**24.1.** O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**24.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

---

---

**25. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**25.2.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

**25.3.** É facultada a pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Pregoeira.

**25.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.5.** A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**25.6.** A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**25.7.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**25.8.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

**25.9.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

**25.10.** São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Minuta do Contrato;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Termo Descritivo;
- IV. Modelo de Procuração;
- V. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- VI. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
- VII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar
- VIII. Modelo de Declaração de ME ou EPP

Livramento de Nossa Senhora – BA, 27 de janeiro de 2015.

**Marisneia de Sousa Dourado**  
Pregoeira Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

---

**ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015**

---

---

13

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

ANEXO I

---

**MINUTA DE CONTRATO**

---

Processo Administrativo Nº0399/2015  
Pregão nº 014/2015  
Contrato nº 0xx/2015

Contrato para fornecimento de Óleo Diesel B S 10 e óleos lubrificantes, filtros entre outros, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora e a Empresa.....

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Paulo Cesar Cardoso de Azevedo**, brasileiro, casado, médico, CPF nº 000000000-00, RG nº 00000000, XXX/XX, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx XXXXX XXXX, nº 000, Bairro XXXXX, XXXXXX/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XXXXX XXXXX XXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 00000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:00000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** - O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de Óleo Diesel B S 10 e óleos lubrificantes, filtros entre outros, especificados neste edital, para abastecimento de veículos da frota do Poder Executivo e veículos locados para esta municipalidade, conforme descrições contidas nos Anexos deste edital, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 014/2015 e seus anexos;

---

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1** - O regime de execução é de **Menor Preço Lote**, com pagamento mensal, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº 014/2015 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**

**3.1** – O prazo para aquisição dos itens será do ato da assinatura deste contrato a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos definidos na Lei 8.666/93;

14

---

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**Parágrafo Único** – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

**3.2** – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

**3.3** – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1** - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 014/2015, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

**4.2** - O pagamento equivale à aquisição dos itens do lote 00, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 014/2015.

**4.3** - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

**4.4.** – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, CNDT, Estado e Município).

**4.5.** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente certidão negativa atualizada de débitos conforme item 4.4 e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

**4.6.** A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os produtos que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento contratual, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.

**4.7.** Não será aceita Nota Fiscal antecipada ao fornecimento dos produtos, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

**4.8.** Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**4.8.1.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

**4.8.2.** Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**4.8.3.** Caso a CONTRATADA não apresente a certidão exigida no item 4.5, ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento devido será suspenso.

**CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

**5.1** - As despesas decorrentes da aquisição dos itens licitados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 014/2015 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

**UO:** 02301 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ATIVIDADE:** 2005 COORDENAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO

15

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

MUNICÍPIO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE:** 0100.000

**UO:** 03302 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATIVIDADE:** 2008 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE:** 0100.000

**UO:** 04303 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**ATIVIDADE:** 2011 COORDENAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE:** 0100.000

**UO:** 304 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ATIVIDADE:** 2013 COORDENAÇÃO DO FOLCLORE DA CULTURA E TRADIÇÕES POPULARES

2015 COORD. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

2016 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE

2018 COORD. DAS AÇÕES FUN. E GER., MANUT. E REF. DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO

2049 AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

2051 FUNDEB 40% - FUNDO DE DES. DO EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. DO MAGISTÉRIO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE:** 0100.000, 0101.001, 0104.004, 0110.010, 0115.015, 0119.019

**UO:** 06305 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ATIVIDADE:** 2020 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL

2021 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES GERENCIAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO

2023 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

2024 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA MECANIZADA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE:** 0100.000, 0116.016, 0142.042

**UO:** 07306 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATIVIDADE:** 2025 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%

2026 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB

2027 GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

2028 GESTÃO FOS PROGRAMAS E VIGILÂNCIAS

16

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

2044 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE:** 0102.002, 0114.014

**UO:** 08307 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATIVIDADE:** 2031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2033 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2041 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

2042 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD SUAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE:** 0100.000, 0129.029

**UO:** 30908 SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, COM. E SERVIÇOS

**ATIVIDADE:** 2034 COORD. DAS AÇÕES DE FOMENTO DE DESENV. ECON. DO MUNICÍPIO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE:** 0100.000

**UO:** 11310 SECRETARIA M. DE ESPORTE TURISMO E LAZER

**ATIVIDADE:** 2036 - MANUTENÇÃO DE UNID. POLI-ESPORTIVAS, PRÁTICAS DE ESPORTE E COORDENAÇÃO DA SEC. DE ESPORTE E LAZER

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE:** 0100.000

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

**6.1 - DA CONTRATADA:**

**6.1.1** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.2** - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**6.1.3** - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

**6.1.4** - Facilitar a fiscalização no fornecimento dos itens em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

**6.1.5** - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

**6.1.6** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação;

**6.1.7** - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus

17

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE por meio de seus prepostos.

**6.1.8** - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

**6.1.9** - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega, objeto deste Contrato.

**6.2 - DA CONTRATANTE:**

**6.2.1** - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

**6.2.2** - A fiscalização da entrega será por prepostos da CONTRATANTE.

**6.2.3** - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE**

**7.1** - Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega do produto, não há nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer cláusula deste contrato, inclusive, no caso de vício na qualidade ou quantidade do produto entregue.

**CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES**

**8.1** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**8.2** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**8.3** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**8.4** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**8.5** - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**8.6** - Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**8.7** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:**

18

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**9.1** - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

**9.1.1** - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

**9.1.2** - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens licitados, nos prazos e condições estipulados;

**9.1.3** - O atraso injustificado no início das entregas;

**9.1.4** - A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

**9.1.5** - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

**9.1.6** - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

**9.1.7** - O cometimento reiterado de faltas nos fornecimentos dos itens licitados, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

**9.1.8** - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

**9.1.8.1** - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

**9.1.9** - A dissolução da CONTRATADA;

**9.1.10** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

**9.1.11** - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

**9.2** - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

**9.2.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

**9.2.2** - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

**9.2.2.1** - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

**9.2.2.2** - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

**9.2.3** - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

---

**CLAUSULA DECIMA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**10.1.** Os preços serão fixos, podendo haver reajuste deste que autorizado pelo Governo Federal, mediante apresentação de planilha da Petrobrás.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

11.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. 014/2015 e adjudicado á Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS:**

13.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

13.2 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

13.3 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

14.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

20

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**A PREGOEIRA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	015/2015

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel B S 10 e óleos lubrificantes, filtros entre outros, especificados neste edital, para abastecimento de veículos da frota do Poder Executivo e veículos locados para esta municipalidade.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

LOTE 01					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ÓLEO DIESEL B S10	LT	160.000	0,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 01					00.000,00

LOTE 02						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ESTOPA 1ª QUALIDADE	PCT	200		0,00	00.000,00
02	FILTRO DE AR PARA CAMINHÃO DIESEL	UND	100		0,00	00.000,00
03	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL	UND	100		0,00	00.000,00

21

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

04	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA	UND	100		0,00	00.000,00
05	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO	UND	100		0,00	00.000,00
06	FILTRO DE AR EXTERNO SECUNDÁRIO	UND	50		0,00	00.000,00
07	FILTRO DE AR PARA MÁQUINAS PESADAS	UND	3		0,00	00.000,00
08	FILTRO COMBUSTIVEL PARA PATROL 120K	UND	3		0,00	00.000,00
09	FILTRO COMBUSTIVEL PARA PATROL 140B	UND	3		0,00	00.000,00
10	FILTRO HIDRAULICO PARA PATROL 140B	UND	3		0,00	00.000,00
11	FILTRO DE INTERNO PRIMÁRIO	UND	100		0,00	00.000,00
12	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PATROL 120K	UND	3		0,00	00.000,00
13	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PATROL 140B	UND	3		0,00	00.000,00
14	FILTRO TRANSMISSÃO PARA PATROL 120K	UND	3		0,00	00.000,00
15	FILTRO TRANSMISSÃO PARA PATROL 140 B	UND	3		0,00	00.000,00
16	FILTRO PRIMÁRIO PARA PATROL 140B	UND	3		0,00	00.000,00
17	FILTRO SECUNDÁRIO PARA PATROL 120K	UND	3		0,00	00.000,00
18	FILTRO SECUNDÁRIO PARA PATROL 140B	UND	3		0,00	00.000,00
19	FLUA ARLA/ BALDE 20L	UND	200		0,00	00.000,00
20	FLUIDO DE FREIO 1ª QUALIDADE 500ML	UND	100		0,00	00.000,00
21	GRAXA COMUM	KG	500		0,00	00.000,00
22	ÓLEO HIDRAULICO	LT	1000		0,00	00.000,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA MARCHA	LT	500		0,00	00.000,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL	LT	500		0,00	00.000,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL	LT	2000		0,00	00.000,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 (HIDRAULICO)	LT	200		0,00	00.000,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	LT	200		0,00	00.000,00
28	OLEO LUBRIFICANTE SAE30	LT	200		0,00	00.000,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 15-40 -MOTOR GASOLINA	LT	200		0,00	00.000,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE 140	LT	200		0,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 02						00.000,00

Local de entrega: A entrega dos combustíveis ocorrerá nas dependências da(s) licitante(s) vencedora(s) da licitação na Sede do município, com o abastecimento direto no tanque de combustível dos veículos pertencentes à frota da contratante, de acordo solicitação do setor competente.

22

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2015.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do Representante Legal

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**ANEXO III**

**TERMO DESCRITIVO**

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Presencial	014/2015

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel B S 10 e óleos lubrificantes, filtros entre outros, especificados neste edital, para abastecimento de veículos da frota do Poder Executivo e veículos locados para esta municipalidade.

<b>LOTE 01</b>		
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Und</b>
01	ÓLEO DIESEL B S10	LT
<b>LOTE 02</b>		
02	ESTOPA 1ª QUALIDADE	PCT
03	FILTRO DE AR PARA CAMINHÃO DIESEL	UND
04	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL	UND
05	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA	UND
06	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO	UND
07	FILTRO DE AR EXTERNO SECUNDÁRIO	UND
08	FILTRO DE AR PARA MÁQUINAS PESADAS	UND
09	FILTRO COMBUSTIVEL PARA PATROL 120K	UND
10	FILTRO COMBUSTIVEL PARA PATROL 140B	UND
11	FILTRO HIDRAULICO PARA PATROL 140B	UND
12	FILTRO DE INTERNO PRIMÁRIO	UND
13	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PATROL 120K	UND
14	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PATROL 140B	UND
15	FILTRO TRANSMISSÃO PARA PATROL 120K	UND
16	FILTRO TRANSMISSÃO PARA PATROL 140 B	UND
17	FILTRO PRIMÁRIO PARA PATROL 140B	UND
18	FILTRO SECUNDÁRIO PARA PATROL 120K	UND
19	FILTRO SECUNDÁRIO PARA PATROL 140B	UND
20	FLUA ARLA/ BALDE 20L	UND
21	FLUIDO DE FREIO 1ª QUALIDADE 500ML	UND
22	GRAXA COMUM	KG
23	ÓLEO HIDRAULICO	LT
24	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA MARCHA	LT
25	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL	LT
26	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL	LT
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 (HIDRAULICO)	LT
28	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	LT
29	OLEO LUBRIFICANTE SAE30	LT
30	ÓLEO LUBRIFICANTE 15-40 -MOTOR GASOLINA	LT
31	ÓLEO LUBRIFICANTE 140	LT

**Marisneia Sousa Dourado**  
Pregoeira

24

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELRODUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

**ANEXO IV**

---

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO  
CERTAME**

---

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Presencial	014/2015

**Outorgante**

Razão Social: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000

Nome do Sócio (que assinará a procuração): Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxxxx

CPF: 000.000.000-00

DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

**Outorgado**

Nome: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx

Qualificação: *nacionalidade, estado civil e profissão*

CPF: 000.000.000-00

DI/RG: 000000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX

Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000

Telefone: (00) 0000-0000

E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ

Nome do representante legal

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Presencial	014/2015

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 8.666/93, que não empregamos:

- ( X ) menor de 16 anos;
- ( X ) menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- ( X ) menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ  
Nome do representante legal

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

26

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELR0DUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	014/2015

RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou  
procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ **DECLARA** para  
fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das  
penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que **atende  
plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.**

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

27

CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSD1EUELR0DUXUN1+NQ0BG

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	014/2015

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ

Nome do representante legal

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	014/2015

Em razão do disposto no Edital supramencionado, declaramos sob as penas da lei, notadamente, do quanto dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações, bem como, das condições e regras para o cumprimento das obrigações que compõem o objeto deste certame, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado que estabelece a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que:**

( ) não possuímos a condição de Microempresa (ME), nem a de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

( ) estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa (ME) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do representante legal

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ